



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL

Vereadora
Amanda
Gurgel 

PROJETO DE LEI 78/2015

“Dispõe sobre a proibição do Poder Executivo e Legislativo Municipais de celebrar ou prorrogar contrato com pessoa física, jurídica, e consórcio de pessoas jurídicas, que tenham efetuado doação para partido político, e candidatos em campanha eleitoral, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e o Legislativo Municipais proibidos de celebrar ou prorrogar contrato com pessoa física, pessoa jurídica ou seus representantes, bem como com consórcio de pessoas jurídicas, que tenham efetuado doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha de candidato a cargo eletivo.

I – a proibição descrita no caput deste artigo valerá por um período de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de doação.

Parágrafo único: à pessoa jurídica que se valer de terceiros para simular doações individuais a partidos e candidatos será aplicado o disposto nos artigos 23, 23-A e 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 28 de maio de 2015.

Amanda Gurgel
Vereadora PSTU



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL



JUSTIFICATIVA

Encontra-se em tramitação na Câmara federal a proposta de Emenda à Constituição (PEC 182/07) que pretende modificar o sistema eleitoral brasileiro, chamada de reforma política. Ao disciplinar o financiamento privado de campanha, na verdade, esta reforma não mudará a essência do sistema eleitoral, atualmente apoiado no financiamento de grandes empresas e no privilégio dos políticos dos grandes partidos. Além disso, esta reforma política fará retroceder direitos democráticos, concentrando ainda mais as chances eleitorais nas mãos das grandes empresas e de políticos dos “grandes partidos”. Se esta proposta for aprovada, vai aumentar as condições desiguais que os partidos independentes que não aceitam financiamento de patrões e que não se aliam aos partidos burgueses, assegurando somente a eleição de candidatos com altas rendas e doações. Esse projeto atende aos interesses do poder econômico, entrelaçado nas maracutaias com políticos que garantem, por sua vez, a perpetuação da dominação dessa classe nas relações políticas. Em síntese, será uma reforma reacionária em que os beneficiados serão os grandes grupos econômicos que ampliarão seus domínios políticos.

Por isto, nosso Mandato está apresentando, na Câmara Municipal de Natal, um conjunto de projetos, doravante denominados **REFORMA POLÍTICA POPULAR**, que é o inverso do que vem sendo discutido no Congresso Nacional. Esse pacote de projetos busca combater os privilégios dos políticos, por um lado, e por outro, dar condições a quem de fato e de direito deve resolver e decidir sobre os principais temas da cidade, a maioria da população. Esta é uma reivindicação latente desde as manifestações das “Jornadas de junho” de 2013. É evidente que, como estamos num parlamento municipal, estes projetos não têm incidência nacional, mas serve como contraponto ao que esta sendo discutido no congresso, provocando as demais casas parlamentares a refletirem os anseios populares por mudanças efetivas e mais participação política, pressionando a grandes transformações em nível nacional.

O projeto em tela versa sobre a proibição de pessoas físicas e jurídicas financiadoras de campanhas políticas de assinarem contratos com a administração pública municipal.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL



Os escândalos de corrupção da história recente do país, nas três esferas de poder, revelam uma complexa rede de favorecimentos, a partir da qual o Estado deixa de assegurar os direitos sociais mínimos, e passa a desviar recursos que deveriam ir para essas áreas, superfaturando obras para a prática de “caixa 2”.

O advogado de um dos lobistas presos na operação Lava Jato¹ chegou ao ponto de declarar publicamente que “sem acerto, não se faz obra pública no Brasil”. Atualmente, ainda não sabemos os desdobramentos da operação Lava Jato, mas é fato que muitas empresas financiaram candidatos para depois terem precedência nos contratos com a Administração Pública. Estima-se que as empresas envolvidas nesse escândalo doaram R\$ 400 milhões para políticos nas eleições de 2014 e receberam em recursos da União R\$ 3,6 bilhões no ano passado, em recursos da União.

Esse processo respinga até mesmo na licitação da Urbana, na qual a empresa Vital engenharia, subsidiária da Queiroz Galvão, “venceu” o edital e foi uma das grandes doadoras ao PDT, partido do prefeito, Carlos Eduardo Alves, nas eleições de 2012. Essa situação levou ao MP a pedir a suspensão da licitação da Urbana.

Salientamos que essa medida não vai impedir a corrupção endêmica que assola o Estado brasileiro, mas vai coibir, no âmbito do município, que essas empresas corruptas financiam as campanhas milionárias dos seus candidatos, pensando em receber benefícios posteriores, pagos com dinheiro público.

Acreditamos que esta seja uma medida em consonância com as necessárias mudanças exigidas pelo povo, que já não aguenta mais tanto escândalo de corrupção com o dinheiro público enquanto falta de tudo nos serviços públicos. Acreditamos que seja relevante que a Câmara Municipal de Natal demonstre compromisso em dar um primeiro passo no sentido de acabar com essa chaga que assola o nosso país. Por isso, pedimos o voto favorável a presente proposição.

¹ Operação realizada pela Polícia Federal deflagrada em 2014 que investiga esquemas criminosos de lavagem de dinheiro, formação de cartel, superfaturamento de obras, tráfico de influência, entre outros, no âmbito da Petrobrás.